

PROTOCOLO de COLABORAÇÃO

O presente Protocolo de Colaboração é elaborado ao abrigo do nº 1, alíneas a) e b) do nº 2 do art.º 78º e do art.º 241 da Constituição da República Portuguesa e da alínea o) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, bem como o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.

De acordo com o nº 3 do art.º 1º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), é o mesmo aplicável aos procedimentos destinados à atribuição unilateral, pelas entidades adjudicantes referidas no art.º 2º do diploma já mencionado, de quaisquer vantagens ou benefícios, através de ato administrativo ou equiparado (Protocolo de Colaboração), em substituição da celebração de um contrato público em virtude da aplicação da alínea c) do nº 4 do art.º 5º [Contratação excluída] do CCP, que refere "...a parte II [Contratação Pública] não é igualmente aplicável à formação dos seguintes contratos: (...) c) contratos cujo objeto principal consista na atribuição (...) de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza."

Nesta medida, e reconhecendo a Câmara Municipal do Sabugal o benemérito interesse da Raiair – Associação de Aldeia do Bispo na difusão cultural e desportiva, e de acordo com os princípios decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, em especial os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação é celebrado o presente Protocolo de Colaboração.

Por fim, na sequência da aprovação pelo Executivo, em reunião extraordinária de 23 de setembro, e em Assembleia Municipal, do mesmo dia e, sua publicação no Diário da República – 2ª série, nº 200, de 18 de outubro de 2011 (tendo entrado em vigor no dia seguinte ao da sua publicação nos termos legais), do Regulamento



de Apoio ao Associativismo Concelhio – Atribuição de subsídio, subvenção, ajuda, incentivo, bonificação, donativo ou similar às associações do Concelho do Sabugal, informa-se que:

- de acordo com os arts. 4º e 5º do supra citado Regulamento, a Raiair – Associação de Aldeia do Bispo reúne as condições necessárias para se candidatar a atribuição de subsídios ou subvenções;

Deste modo:

- A Câmara Municipal do Sabugal, contribuinte n.º 506 811 662, com sede na Praça da República, 6324 - 007 Sabugal, neste ato representado pelo seu Presidente, Vítor Manuel Dias Proença, adiante designado por primeiro outorgante e,

- A Raiair – Associação de Aldeia do Bispo, Contribuinte Fiscal n.º 506 969 002, com sede na Rua das Eiras, nº 10, 6320-021 Aldeia do Bispo, neste ato representado pelo seu Presidente, Manuel Luiz Gonçalves, adiante designado por segundo outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª – OBJETIVOS

A Câmara Municipal do Sabugal e a Raiair – Associação de Aldeia do Bispo, celebram nesta data o presente Protocolo de Colaboração, com o objetivo de apoiar o Plano Anual de Atividades da Associação apresentado para o ano de 2026, no sentido de estimular a dinâmica da Associação e num compromisso de fortalecer laços de amizade e boa convivência entre os associados, reforçando a oferta de atividades.



De realçar que o Plano de Atividades apresentado e alvo do presente Protocolo de Colaboração respeita e visa a Promoção Identitária do Património Cultural, Natural e das Tradições do Concelho do Sabugal.

2ª – OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de 18 de março de 2026, a Câmara Municipal compromete-se a:

1. Apoiar a Associação transferindo 3.500,00 € (três mil e quinhentos Euros), ao qual corresponde o número de compromisso sequencial: 29486, em resultado dos objetivos propostos;
2. O valor acima referido será transferido da seguinte forma: 25% com a outorga do presente protocolo, ou seja 875,00 €; 50 % em agosto (1.750,00 €) mediante entrega de relatório intermédio e os restantes 25%, ou seja 875,00 €, mediante a entrega do relatório final de execução, que deverá ocorrer até ao dia 9 de dezembro, viabilizando assim a última transferência do ano em curso;
3. Em virtude da incorporação do Circuito de Trail 5 QUINAS – 3 trails | 1 desafio, iniciativa integrada na marca “Sabugal Respira Desporto” e numa perspetiva participativa com clubes/associações e entidades externas, organizadoras de provas de Trail no concelho, o Município do Sabugal assumirá as despesas relacionadas com a cronometragem, aluguer de chip e gestão de inscrições, a empresa especializada;
4. A Divulgar na Agenda Municipal as atividades mais relevantes do segundo Outorgante.



3ª – OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

A Associação compromete-se a:

1. Prosseguir os objetivos enunciados na cláusula 1ª, executando as ações constantes do Plano de Atividades para o ano de 2026, que constitui o *Anexo A* a este Protocolo;
2. Dada a relevância que tem assumindo o Trail da Raia, dinâmica e atletas/participantes, o apoio público é atribuído segundo a seguinte premissa, podendo o mesmo vir a ser corrigido em função dos dados que se vierem a apurar:
 - i. até 200 participantes – 2.000 €
 - ii. + de 200 participantes – 3.000 €

Na sequência das deliberações da Federação Portuguesa de Atletismo (FPA), relativo à aplicação de novas medidas no âmbito da acreditação de organizadores, homologação de provas fora de pista e implementação da Licença Diária de Participação, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026, deverão as entidades organizadoras proceder em conformidade.

Todos os organizadores de eventos deverão solicitar a respetiva homologação de regulamentos junto desta Associação, em conformidade com as orientações da FPA e pagamento das respetivas taxas associadas.

Estas medidas visam a uniformização de procedimentos, o reforço da segurança dos participantes e a salvaguarda da integridade e credibilidade da modalidade, em alinhamento com os regulamentos nacionais e internacionais em vigor.

3. Manter a atividade da Associação e captar membros para o associativismo, bem como, fomentar a prática associativa junto da comunidade;
4. Divulgar o apoio da Câmara Municipal e colaborar na Agenda Municipal;
5. Colaborar com a Câmara Municipal nas atividades e ações promovidas pela mesma;



6. Estimular o desenvolvimento de atividades atrativas e de promoção do território concelhio;
7. **Apresentar até 9 de dezembro 2026 a avaliação dos termos do Protocolo e da mais-valia funcional imprimida pelo mesmo.**

4ª – DURAÇÃO

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da assinatura e é valido até final do ano civil.

No final de tal prazo, o protocolo deverá ser reavaliado e sujeito a novo cabimento/compromisso e respetiva deliberação camarária.

Nesta medida, de acordo com o nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), o contraente público designa como gestor do contrato a Dirigente Intermédia, Matilde Cardoso, do Serviço de Cultura, Turismo e Associativismo deste Município, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

5ª – REVISÃO DO PROTOCOLO

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo dos dois outorgantes, a prestar por escrito.



6ª – INCUMPRIMENTO e/ou RESCISÃO

1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte de qualquer um dos outorgantes, constitui justa causa de rescisão.
2. O apoio financeiro atribuído pela Câmara Municipal é obrigatoriamente afeto à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a RaiaR – Associação de Aldeia do Bispo utilizá-lo para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste Protocolo, por parte da Câmara e restituição das verbas recebidas.

7ª – OUTROS

Outros assuntos não descritos/contemplados no presente Protocolo deverão ser acordados entre ambas as partes.

Sabugal, 30 de março de 2026

O Presidente da
Câmara Municipal do Sabugal,



Vítor Manuel Dias Proença

O Presidente da Direção da

N. A.

RAIAR,

RAIAR ASSOCIAÇÃO

ALDEIA DO BISPO

[Handwritten Signature]
NIPC 506469002
Manuel Luiz Gonçalves

ANEXO A

Plano de atividades

2026



RAIAR
Associação de Aldeia do Bispo

Apresentação

A associação RAIAR - Aldeia do Bispo, fundada em 2004, é uma associação sem fins lucrativos que desenvolve a sua atividade de forma contínua e reconhecida no território do Concelho do Sabugal, com intervenção nas áreas do **ambiente, cultura, desporto, património e promoção turística**.

Através das suas iniciativas, a Associação contribui ativamente para:

- a valorização do património natural e arqueológico local;
- a dinamização sociocultural da freguesia de Aldeia do Bispo;
- a promoção do concelho a nível regional, nacional e internacional, através dos espaços internet, redes sociais e imprensa escrita;
- o incentivo à prática desportiva e ao turismo de natureza;
- a coesão territorial e a fixação de população.

Principais realizações:

- criação do lugar lúdico da “Laje Gorda”, com colocação de pontão, figura de atleta e banco em aço cortem;
- padrão em granito à Raia;
- mesa de orientação à Serra da Matança;
- proteção da envolvente de núcleos de litótumbas (Lugares de Malhada e Quinchóis);
- limpeza anual das ribeiras de Aldeia do Bispo;
- recolha de resíduos;
- exposição de fotografias antigas;
- realização de filmes etnográficos.

As atividades da associação têm sido levadas a cabo, graças ao empenho dos sócios e voluntários que não têm poupado energias assim como ao apoio de entidades privadas e institucionais (Associação Mocidade de Aldeia do Bispo; Associação Florestal de Aldeia do Bispo; Associação Futuro de Alfaiates; Junta de Freguesia de Aldeia do Bispo; Junta de Freguesia de Alfaiates; Câmara Municipal do Sabugal).

Descrição das atividades a desenvolver em 2026

1. Preservação do Ambiente

Continuação das ações de limpeza e manutenção ambiental, fundamentais para a sustentabilidade do território e prevenção de incêndios, nomeadamente:

- desmatção da área da nascente da ribeira do Codesal;
- desassoreamento e limpeza de vegetação obstrutiva nas ribeiras de Aldeia do Bispo e do Codesal;
- recolha de resíduos em zonas rurais e florestais (Malhada, Malhão, Horta da Presa e Pedreira).

Estas ações contribuem diretamente para a proteção dos recursos hídricos, segurança das populações e preservação da paisagem natural do concelho.

2. Limpeza e manutenção de caminhos rurais

Intervenção em caminhos rurais de uso comunitário, com impacto direto na mobilidade, turismo e segurança:

- melhoria da acessibilidade para caminhantes, atletas e visitantes;
- valorização de percursos utilizados no Trail da Raia;
- facilitação do acesso a moinhos de água e sítios arqueológicos;
- reforço das condições de prevenção e combate a incêndios.

Percursos a intervir em parceria com a Associação Florestal de Aldeia do Bispo e Junta de Freguesia:

- Prado Castelhanos → Maria Gil
- Malhada → Laje Gorda e área envolvente
- Vale da Mulher → Tapadas
- Fonte → Moinhos
- Barreiras

3. Preservação do património arqueológico

Aldeia do Bispo possui um relevante património arqueológico, com testemunhos milenares, que importa preservar e valorizar:

- identificação e sinalização de locais onde se encontram crucíferos;
- proteção das litótumbas no lugar de Quinchóis, com autorização prévia dos proprietários.

Esta ação contribui para a salvaguarda do património histórico do concelho e para o seu aproveitamento cultural e turístico.

4. Exposição de alfaias agrícolas e fotografias antigas

Organização de uma exposição dedicada às práticas agrícolas tradicionais e à memória coletiva da freguesia, em parceria com a Mordomia das Festas de Agosto e com a Junta de Freguesia, utilizando a Casa do Entrudo.

Esta iniciativa promove:

- a valorização das tradições locais;
 - a transmissão intergeracional de saberes;
 - o enriquecimento da oferta cultural local.
-

5. Trabalhos de segurança no espaço lúdico da Laje Gorda

Implementação de medidas de segurança e informação num espaço cada vez mais frequentado por visitantes e atletas, incluindo:

- colocação de sinalética informativa e preventiva;
 - melhoria das condições de segurança dos percursos pedestres.
-

6. Atividades desportivas

Trail da Raia – 8.ª Edição

Evento desportivo de referência, com percursos transfronteiriços, certificados pela ATRP e ITRA e integrados no Circuito Cinco Quinas. Para além da vertente competitiva, o evento promove o concelho do Sabugal, o turismo de natureza e a sensibilização ambiental.

Triatlo da Raia – 2.ª Edição

Prova multidisciplinar (natação, ciclismo e corrida) co-organizada com a Junta de Freguesia de Alfaiates que se destina a valorizar as paisagens naturais da Raia Sabugalense.

7. Concertos musicais

Realização de concertos musicais em colaboração com a Fábrica da Igreja, promovendo o acesso à cultura e a diversificação da programação cultural local.

8. Contas 2025



RAIAR Associação de Aldeia do Bispo

CONTABILIDADE REGIME DE CAIXA

MAPA DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS

por caixa no ano 2025

Recebimentos		Pagamentos	
Receitas ordinárias	6 901,53	Despesas Ordinárias	-10 729,18
Jóias e quotas	575,00	Seguros	-581,23
Receitas atividades	6 011,53	Aprovisionamentos - Trail	-3 437,31
Inscrições manuais (caixa)	315,00	Convite atletas	-600,00
		Cronometragem	-1 115,40
		Reembolso inscrição	-51,60
Receitas Extraordinárias	8 239,85	Anulação inscrição	-28,80
Donativos	2 209,75	Comunicação	-67,65
Subsídios Junta	1 425,00	Certificação Provas ATRP	-210,00
Subsídios Camara	3 980,10	Certificação ITRA	-208,00
Subsídios de parceiros	625,00	Troféus	-341,08
		Medalhas	-2 710,80
		Animação Meta	-1 010,00
		Sítio Internet	-354,44
		Despesas bancárias	-12,87
		Despesas Extraordinárias	-3 196,35
		Dia do ambiente	-225,00
		Plano Segurança	-1 400,00
		Sacos	-209,49
		T-Shirts	-1 361,86
		Despesas de investimento	582,20
		Aquisição de material escritório	-122,23
		Aquisição de material atividades	-127,87
		Bandeiras	-332,10
Total Recebimentos	15 141,38	Total Pagamentos	-14 507,73
Valorização trabalho voluntário			
Trabalho voluntário	5 000,00	Trabalho voluntário	-5 000,00 €
Saldo de caixa do ano anterior	3 915,43		
Recebimentos			15 141,38
Pagamentos			-14 507,73
Saldo para o ano seguinte			4 624,14
	Caixa	RAIAR ASSOCIAÇÃO	75,00 €
	Banco	ALDEIA DO BISPO	4 549,14 €
		NIF 500669002	

9. Orçamento 2026



CONTABILIDADE REGIME DE CAIXA			
ORÇAMENTO 2026			
Recebimentos		Pagamentos	
Receitas ordinárias	5 500,00	Despesas Ordinárias	9 830,00
Jóias e quotas	500,00	Seguros	600,00
Receitas atividades	5 000,00	Aprovisionamentos Ambiente	200,00
Receitas Extraordinárias	8 500,00	Aprovisionamentos e almoços	2 500,00
Subsídios Junta	2 500,00	Cronometragem	1 200,00
Subsídios Câmara	5 000,00	Comunicação	400,00
Subsídios de parceiros	1 000,00	Certificação ATRP	210,00
		Certificação ITRA	100,00
		Troféus e medalhas	3 000,00
		Autorizações administrativas	20,00
		Animação Meta	1 300,00
		Sítio Internet	300,00
		Despesas Extraordinárias	4 170,00
		Material percursos	200,00
		Material - Area da meta	270,00
		Material ambiente	200,00
		Actividades culturais	800,00
		Atividades património	500,00
		Plano Segurança	1 000,00
		T-Shirts	1 200,00
		Despesas de investimento	0,00
		Aquisição de material Sinalização	0,00
Total Recebimentos	14 000,00	Total Pagamentos	14 000,00
Valorização trabalho voluntário			
Trabalho voluntário	5 000,00	Trabalho voluntário	5 000,00 €
Recebimentos		14 000,00	
Pagamentos		14 000,00	

RAIAR ASSOCIAÇÃO
ALDEIA DO BISPO
NIPC50988002